PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4544/2026

Abre Crédito Suplementar para a Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 1.258.817,10 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.258.817,10 (Um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e dez centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210042.141	3390-34	2621	R$64.270,00
36001.1030210042.141	3390-34	1621	R$1.194.547,10

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210042.142	4490-52	2621	R$64.270,00
36001.1030210042.140	3350-85	1621	R$1.194.547,10

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas com Serviços Médicos para o Raul Sertã , conforme processo nº 35.877/2025, conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Saúde Nº 002800/2026.

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 99.637.113,17	40%	31,40%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de Novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 22914f30-36a5-4f45-94b9-a238100d1406